



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)

1.1. Aquisição de 20 (vinte) LIXEIRAS ARAMADAS REDONDAS, MEDINDO 83CM DE ALTURA X 49CM DE LARGURA para atender às necessidades do Departamento de Planejamento Territorial e Turismo, sede do Centro de Apoio ao Turista – (CAT) conforme tabela abaixo.

ITEM	QUAN T.	UND .	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01	20	UND	20 (vinte) LIXEIRAS ARAMADAS REDONDAS, MEDINDO 83CM DE ALTURA X 49CM DE LARGURA	R\$ 219,99	R\$4.399,93

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. O Departamento de Planejamento Territorial e Turismo, busca a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de 20 (vinte) LIXEIRAS ARAMADAS REDONDAS, MEDINDO 83CM DE ALTURA X 49CM DE LARGURA, sendo entregues de forma única no endereço informado pelo Departamento de Planejamento Territorial e Turismo. Esta solicitação tem por justificativa atender à demanda das festividades de cunho turístico do município tendo em vista que são de extrema necessidade para não haver acúmulo de lixo no chão, evitar mal cheiro nas localidades das festas, manter o ambiente mais limpo e organizado tornando assim mais aconchegante e prazeroso o ambiente para o turista.

1.2.2 A justificativa para a dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade de contratação, cujos valores são inferiores ao valor de R\$ R\$ 62.720,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no que concerne a serviços e aquisições diversas. Este enquadramento encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o qual estabelece parâmetros legais que viabilizam a adoção de tal medida em conformidade com as disposições normativas vigentes. Tal decisão se apresenta como a opção mais alinhada à legislação aplicável, assegurando a observância estrita dos princípios e normas que regem os procedimentos contratuais no âmbito público.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

2.1. O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 4.129, de 11 de janeiro de 2024, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.

2.2. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A solução preconizada consiste na contratação de empresa para o fornecimento de 20 (vinte) LIXEIRAS ARAMADAS REDONDAS, MEDINDO 83CM DE ALTURA X 49CM DE LARGURA, que tem por justificativa atender à demanda das festividades de cunho turístico do município tendo em vista que são de extrema necessidade para não haver acúmulo de lixo no chão, evitar mal cheiro nas localidades das festas, manter o ambiente mais limpo e organizado tornando assim mais aconchegante e prazeroso o ambiente para o turista.

3.2. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade e eficiência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – FORMA, PRAZO E LOCAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. O item será entregue de forma única pelo Departamento de Planejamento Territorial e Turismo, e em razão de ser prestado de forma única, não necessitará de elaboração de contrato.

4.2. O item será entregue conforme discriminados neste termo de referência.

4.3. Após emissão da ordem de compra/empenho, a empresa vencedora da presente dispensa de licitação deverá iniciar a entrega de acordo com o objeto da dispensa de licitação e datas nele estipuladas conforme solicitação do



contratante, no prazo máximo mencionado, após o recebimento da ordem de compra, sob pena de decair de seu direito perante a municipalidade.

4.4. No preço deverão estar inclusos os gastos com transporte do objeto adquirido.

4.5. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Planejamento Territorial e Turismo situado à Avenida Dr Carlos Guimarães, 216 – centro- Paraibuna /SP, no horário e data a combinar.

4.6. APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO o fornecedor terá 15 (quinze) dias para a entrega dos itens solicitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (RECEBIMENTO) DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Planejamento Territorial e Turismo situado à Avenida Dr Carlos Guimarães, 216 – centro- Paraibuna /SP, no horário e data a combinar.

5.2 FISCAL DA ENTREGA

5.2.1. Fica designado a Sr. Joao Vitor de Oliveira Rodrigues como representante da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, para fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1 A forma de pagamento do Município de Paraibuna é por empenho de despesa.

6.2 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

6.3 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

6.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento de Administração. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;



6.5 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, trazendo o número do empenho e do processo de dispensa a que está se refere, conforme segue: Município de Paraibuna.

6.6 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

6.7 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo de dispensa, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

6.8 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. A Contratante efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

6.9 Se durante a vigência da respectiva dispensa de licitação houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da contratada, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

6.10 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto dessa dispensa o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Forma de seleção e critério de julgamento da proposta (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Contrato Social**.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)



8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.399,93 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

conforme custos unitários na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01	20	UND	20 (vinte) LIXEIRAS ARAMADAS REDONDAS, MEDINDO 83CM DE ALTURA X 49CM DE LARGURA	R\$ 219,99	R\$4.399,93

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.09.01 – Setor de Turismo

23.695.0010.2026 – Manutenção e Incremento do Turismo

3.3.90.30.00– Material de Consumo

Paraibuna, 20 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente

JOAO VITOR DE OLIVEIRA RODRIGUES

Data: 23/07/2025 17:12:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA RODRIGUES
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL E TURISMO